



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006
DE 24 DE MAIO DE 2006

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARAMUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o inciso III, do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação legislativa o seguintes projeto de lei complementar:

Artigo 1º) - Fica concedido um reajuste nos vencimentos dos servidores e funcionário da Câmara Municipal de Itapuí, na ordem de 8% (oito por cento), a partir de 1º de maio de 2.006.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente lei complementar, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2.006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETÁRIO

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.

S.S. 25 / 05 / 2.0.06


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 023/2006
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006

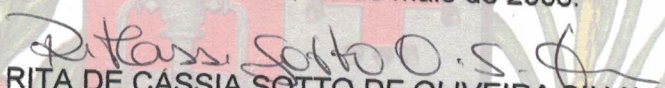
**CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

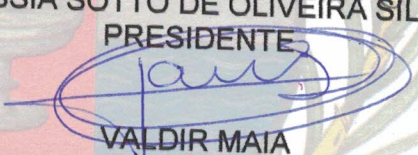
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste nos vencimentos dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, na ordem de 8%(oito por cento), a partir de 1º de maio de 2006.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei complementar, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 25 de maio de 2006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETARIO



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



Ata nº 143/2006

Itapuí, 25 de maio de 2006.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para a sanção de Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 017/2006, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a APM da E.E. Senador Vicente Prado e dá outras providências.

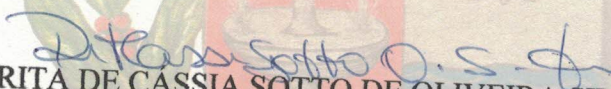
Projeto de Lei nº 018/2006, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a APM da E.E. Manuel Rodrigues Ferreira e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 019/2006, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a APM da E.E. Prof. Deolinda Martins Galvão e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2006, dispõe sobre reajuste salarial, pensão e provento dos servidores municipais.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2006, Mesa da Câmara, concede reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo